



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos**



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025**

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade, marketing o que tenham atuado na área com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de Agência de Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, conforme **Processo Administrativo nº 044/2025**.

Considerando que a **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BAHIA** promoverá licitação na modalidade Concorrência, na forma Presencial, do tipo, melhor "Técnica", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, faz saber através da sua Comissão de Contratação que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade, marketing ou que atuem ou tenham atuado na área, para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no período de **01 de abril a 25 de abril, do ano em curso**, das **08 às 12 horas, em dias úteis**, na sala de Reuniões da Comissão de Contratação, situada na Avenida Hanibal Pedreira, 01 – Centro – São Gonçalo dos Campos – Bahia, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no **Diário Oficial Eletrônico do Município**, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

São Gonçalo dos Campos- BA, 31 de março de 2025.

**Vinicius Batista Mascarenhas**  
Presidente da Comissão de Contratação



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos**



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025**

**PREÂMBULO**

**Interessado:** Secretaria de Planejamento

**Referência:** Chamamento nº. **007/2025**

**Processo Administrativo:** nº **044/2025**.

**Objeto resumido:** Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem comprovadamente em uma dessas áreas para compor subcomissão visando o julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade.

**Prazo para inscrição:** no período de **01 de abril a 25 de abril, do ano em curso**, das **08 às 12 horas, em dias úteis, em dias úteis**.

**Local para inscrição:** Sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos/BA, situada à Avenida Hanibal Pedreira, 01 – Centro – São Gonçalo dos Campos – Bahia.

**Fundamentação legal:** Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010.

O **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA** torna público para conhecimento dos interessados que está aberto prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem comprovadamente em uma dessas áreas para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Concorrência, na forma Presencial, que será instaurada pela Administração Municipal, objetivando a contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade para órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, nos termos das Leis Federais nº. 12.232/2010, nº. 14.133/2021, nº. 4.680/1965, no que couber. A pasta, contendo o Edital de Chamamento e seus anexos, estará à disposição dos interessados podendo também ser retirada na Prefeitura Municipal, no endereço acima. Quaisquer esclarecimentos necessários poderão ser obtidos pelo e-mail **licitacao@saogoncalodoscamos.ba.gov.br**.

Integra este Edital o Anexo I – Ficha de Inscrição.

**1. OBJETO**

1.1 O presente Edital de Chamamento objetiva inscrever profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem comprovadamente em uma dessas áreas para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, a ser promovida pelo Município de São Gonçalo dos Campos/BA, visando à contratação de Agências de Propaganda para prestação de serviços de publicidade para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo



# ESTADO DA BAHIA

## Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos



Municipal, nos termos das Leis Federais nº. 12.232/2010, nº. 14.133/2021, nº. 4.680/1965, no que couber.

### 2. FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO

2.1 Consoante dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, sorteados entre os inscritos previamente, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de São Gonçalo Dos Campos/BA.

### 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem comprovadamente em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pelo Município de São Gonçalo dos Campos, será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia simples, podendo ser autenticados por membro da Comissão de Contratação:

- a) Ficha de Inscrição, contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o Município do São Gonçalo dos Campos/BA (ANEXO I);
- b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou comprovação que atua em uma dessas áreas.
- c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF.

3.2 Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples, sem o original para autenticação por membro da Comissão de Contratação.

3.3 Será fornecido protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

### 4. ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO

4.1 A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na licitação a ser promovida pelo Município de São Gonçalo dos Campos/BA, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados em jornal de circulação local, Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo dos Campos e no site da Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.



# ESTADO DA BAHIA

## Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos



4.2 A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos, 1/3 de profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de São Gonçalo dos Campos/BA.

4.3 Os profissionais escolhidos para compor a subcomissão não serão remunerados.

### 5. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1 Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, fundamentalmente, por eventual ausência de qualificação ou por violação a disposição legal.

5.2 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

5.4 A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada na Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos.

### 6. SORTEIO

6.1 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº.12.232/2010.

6.2 Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 02.01 (três profissionais), conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº. 12.232/2010.

6.3 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº. 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de São Gonçalo dos Campos/BA, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de São Gonçalo dos Campos/BA.

6.4 O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos/BA.

### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos**



7.2 Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº. 4.680/1965 e 14.133/2021.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Contratação.

São Gonçalo dos Campos- BA, 31 de março de 2025.

Vinicius Batista Mascarenhas  
**Presidente da Comissão de Contratação**



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME	
PROFISSÃO	
LOCAL DE TRABALHO	
RG	CPF
ENDEREÇO	
TELEFONE	E-MAIL

Solicito a minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Município de São Gonçalo dos Campos, para a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins de direito a que se destina, e para efetivo atendimento ao que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que (\_\_\_\_\_) (**mantenho/não mantenho**) vínculo contratual ou funcional, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos.

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**Observação:** Em caso de vínculo contratual ou funcional, direto ou indireto, com o Município de São Gonçalo dos Campos, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.